



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei nº 280/2005.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 113/2005, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial/suplementar na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais).

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial/Suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), na seguinte rubrica da orçamentária.

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 - Gastos com Recursos Livres
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0047 - Ensino Regular
2055 - Restituição de Recursos da União
33.20.93.00.01/2055 - Rest.Transf.Conv.Rec.da União R\$ 700,00
Total R\$ 700,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial/Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 - Gastos com Recursos Livres
13 - Educação
392 - Difusão Cultural
0104 - Lazer Comunitário
2023 - Realização de Eventos Culturais
33.90.39.00/2023 - Outros Serv. Terc.
Pessoa Jurídica R\$ 700,00
Total R\$ 700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 06 de Dezembro de 2005.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal